

# COMPRE E GANHE

selos de desconto



É SÓ JUNTAR SELOS  
E COMPRAR PRODUTOS  
INCRÍVEIS COM DESCONTO  
DE ATÉ 95%!

## CONFIRA O REGULAMENTO

### REGULAMENTO DA AÇÃO DE VENDA COM E SEM DESCONTO REDE LITORAL APRESENTA: COMPRE E GANHE SELOS DE DESCONTO

#### 1. DADOS DA EMPRESA REALIZADORA

ASSOCIAÇÃO DE SUPERMERCADOS DO LITORAL PAULISTA, com sede e foro na Rua Paulo Homeaux de Moura, 381, São Vicente, inscrita no CNPJ nº 03.657.950/0001-81, representada na forma do seu Estatuto Social (Rede Litoral de Supermercados) doravante denominada simplesmente como "Realizadora".

#### 2. A CAMPANHA

2.1 Esta é uma campanha de venda, com e sem desconto, de Painéis personalizadas Tramontina e Conjunto de vasilhas Tupperware, conforme descritos no item 4, denominada (Ação de Vendas).

2.2 A ação de desconto é válida para pessoas físicas capazes e maiores de dezoito anos e domiciliadas no Brasil, mediante o preenchimento de cartela de selos, dentro das quantidades indicadas para a aquisição de qualquer um dos produtos descritos no item anterior.

A ação não é válida para colaboradores dos supermercados participantes, colaboradores da Rede Litoral e prestadores de serviços envolvidos na elaboração da Ação de Vendas.

A compra sem desconto poderá ser realizada por clientes sem a necessidade do preenchimento da cartela de descontos, conforme a disponibilidade de estoque.

2.3 O consumidor que tiver interesse em participar da Ação de Vendas, poderá retirar a cartela, dentro de qualquer uma das marcas associadas participantes, durante o período da Ação de Vendas e valer-se da promoção.

2.4 A venda dos produtos, citados no item 2.1, será operacionalizada mediante a apresentação da cartela com a quantidade determinada de selos de desconto para cada um dos produtos em questão. Esses selos, serão disponibilizados mediante às compras realizadas nas lojas físicas dos supermercados associados à Rede Litoral, aderentes à Ação de Vendas, disponíveis em: <https://www.redelitoral.com.br/selosdedesconto>.

2.5 A venda sem desconto ocorrerá normalmente pelo preço regular indicado no item 4.2 e sem qualquer necessidade de apresentação da cartela com os selos de desconto preenchidos.

#### 3. PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 Período da ação: 10/06/2024 a 18/08/2024 ou enquanto durarem os estoques, o que acontecer primeiro;

Em caso de prolongamento na data da campanha, que pode ocorrer em caso de decisão do realizador, haverá comunicação prévia a todos os meios de comunicação.

3.2 Período de entrega de selos de desconto: 10/06/2024 a 18/08/2024 ou enquanto durarem os estoques. A partir de 19/08/2024, não haverá mais distribuição de selos de desconto;

Em caso de prolongamento do período da ação, como citado no item 3.1, os clientes serão comunicados com antecedência.

3.3 Período de resgate de produtos com desconto: 10/06/2024 a 31/08/2024 ou enquanto durarem os estoques, o que acontecer primeiro.

3.4 O período de realização a ação de venda, com ou sem desconto, das Painéis personalizadas Tramontina e Conjunto de vasilhas Tupperware, bem como a distribuição de selos de desconto, poderá, outrossim, ser alterado (prorrogado, suspenso ou interrompido, ainda que temporariamente), a critério da Realizadora. Pode, ainda, mesmo após o término da prorrogação do período informado para acumular selos de desconto, ocorrer episódios extraordinários (em datas específicas) com a distribuição extra de selos de desconto.

Nestes casos, o cliente será previamente comunicado pelos meios de divulgação aqui previstos, para que possa dispor dos benefícios que tais eventuais ações possam acarretar.

#### 4. DESCRIÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS SELOS, DESCONTOS E VALOR DOS PRODUTOS COLECIONÁVEIS

4.1 Aquisição dos produtos com os selos de desconto:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS COLECIONÁVEIS	Opção única	
	SELOS DE DESCONTO + VALOR	PERCENTUAL DE DESCONTO
CONJUNTO TUPPER PRAGELAS COLORS 3X450ML	25 (vinte e cinco) selos + R\$ 3,99	95%
WOK TRAMONTINA RAVENA COM REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE STARFLON MAX COM TAMPAS DE VIDRO 28 CM 3,3 L	50 (cinquenta) selos + R\$ 11,90	95%

4.2 Aquisição dos produtos sem os selos de desconto:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS COLECIONÁVEIS	VALOR
CONJUNTO TUPPER PRAGELAS COLORS 3X450ML	R\$ 80,00
WOK TRAMONTINA RAVENA COM REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE STARFLON MAX COM TAMPAS DE VIDRO 28 CM 3,3 L	R\$ 238,00

4.3 Em caso da falta ou término dos produtos indicados no item 4.1, a realizadora da ação poderá disponibilizar a troca com desconto, de outros produtos com o valor igual ou superior ao anunciado, seguindo as mesmas regras estabelecidas.

#### 5. PRODUTOS OBJETO DA AÇÃO:

5.1 Participam desta campanha todos os produtos comercializados nas lojas físicas associadas a Rede Litoral de Supermercados, disponíveis no site [www.redelitoral.com.br](http://www.redelitoral.com.br).

#### 5.2 PRODUTOS E SERVIÇOS QUE NÃO DÃO DIREITO A SELOS DE DESCONTO:

5.3 Não participam desta ação os seguintes produtos, caso sejam adquiridos:

5.3.1 Medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas com graduação acima de 13°, fumo e seus derivados, conforme determina o artigo 10, do Decreto nº 7.951/72.

5.3.2 Caso constem produtos mensurados nos itens 5.3.1 no comprovante fiscal, os valores destes, serão descontados da compra e considerados apenas os demais produtos válidos.

5.3.3 A compra das Painéis personalizadas Tramontina e Conjunto de vasilhas Tupperware, participantes da campanha com desconto não gerará selos, exceto a compra sem desconto.

5.3.4 Nos casos de devolução ou troca de produtos adquiridos, os consumidores não terão direito a receber selos de desconto.

#### 6. DA OBTENÇÃO DOS SELOS DE DESCONTO

6.1 A ação é válida de 10/06/2024 a 18/08/2024 ou enquanto durarem os estoques, para pessoas físicas capazes e maiores de

(18) dezoito anos, domiciliadas na área de execução especificada no item 2, que realizarem compras a partir de R\$ 80,00 (oitenta reais), no mesmo cupom fiscal, nas lojas participantes especificadas no item 5.1.

6.1.1 O cliente receberá 01 (um) selo de desconto para cada R\$ 80,00 (oitenta reais) em compras válidas para a ação. Não é acumulativo, ou seja, tíquete de compra de no mínimo R\$ 80,00 por compra.

6.1.2 No caso de compras parceladas será sempre considerado o total do comprovante e não o valor da parcela.

6.1.3 Os valores residuais dos comprovantes fiscais não serão reaproveitados, ou seja, havendo saldos residuais, estes serão desconsiderados para obtenção de novos selos de desconto.

Exemplos: R\$ 80,00 = 1 selo de desconto

R\$ 89,99 = 1 selo de desconto

R\$ 168,70 = 2 selos de desconto

6.1.4 Os selos de desconto deverão ser colados na cartela da ação (disponível nas lojas participantes) até que sejam alcançadas as quantidades indicadas na própria cartela como condicionante para obtenção dos produtos com desconto, conforme exposto na tabela do item 4.1.

6.2 Para as compras realizadas nas lojas físicas participantes, os selos de desconto correspondem ao valor total da compra efetivamente paga, conforme condições descritas neste Regulamento, serão entregues diretamente ao participante pelo operador de caixa, após confirmação de pagamento e aceite de participação ou no SAC da Loja. Em ambos os casos, a Loja marcará o cupom fiscal para sinalizar que já houve a entrega do(s) selo(s) de direito.

6.2.1 Para efetivar a participação e obter os selos de desconto, o participante precisará informar seu CPF para a frente no momento da compra e dar o ACEITE no equipamento PinPad da caixa. Caso contrário, não receberá selos de desconto na compra em questão.

6.3 Em todos os casos o cliente deverá conferir a quantidade de selos de desconto a que faz jus no exato momento em que recebê-los da empresa Realizadora da ação não sendo aceitas, sob nenhuma hipótese, reclamações posteriores ao recebimento.

6.4 Fica, desde já, estabelecido que a empresa Realizadora poderá, a qualquer tempo, praticar dinâmicas adicionais dentro do período da Ação, tais como: concessão de desconto adicional na venda dos produtos participantes da Ação, distribuição de selos de desconto em dobro ou outro número multiplicativo, divulgação de produtos aceleradores que poderão conferir aos participantes o direito de obtenção de selos de descontos adicionais nas quantidades indicadas, entre outras. Essa dinâmica será adotada a exclusivo critério da empresa Realizadora e serão divulgadas nas lojas físicas participantes e no site <https://www.redelitoral.com.br/selosdedesconto>, ressaltando, apenas, que estas dinâmicas estarão atreladas aos requisitos de participação, em especial a compra mínima de R\$ 80,00 (oitenta reais) em produtos, exceto os que não serão considerados válidos para esta ação, descritos no item 6.

6.4.1 As dinâmicas mencionadas no item acima, são distintas e não cumulativas, ainda que divulgadas em um mesmo período. A título exemplificativo, em uma compra de R\$ 80,00 (oitenta reais) e que envolva a aquisição de R\$ 40,00 (quarenta reais) em determinados produtos aceleradores, confere o direito a 02 selos de desconto: 1 (um) pelo valor da compra e mais 1 (um) selo de desconto adicional pelo valor de produtos aceleradores.

6.4.2 Os produtos aceleradores estarão sinalizados nas lojas físicas participantes por meio de cartaz informativo.

6.4.3 Os produtos aceleradores estarão sinalizados nas lojas físicas participantes por meio de cartaz informativo.

#### 7. DA CONVERSÃO DOS SELOS POR DESCONTO NA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS:

7.1 A troca da cartela com os selos de desconto para aquisição do produto escolhido (mediante disponibilidade em loja) pelo cliente de qualquer marca participante e associada à Rede Litoral, deverá ser efetivada exclusivamente no SAC da loja física indicada na Cartela, até o dia 31/08/2024 ou enquanto durarem os estoques de Conjunto de vasilhas Tupperware e Painel Tramontina, dentro do horário de funcionamento das unidades.

7.1.1 O Participante apenas poderá realizar a troca da Cartela e compra com Desconto na loja indicada na Cartela por meio de carimbo com o nome do supermercado participante.

7.2 Para aquisição do produto desejado com desconto, o cliente deverá apresentar a cartela com os selos de desconto colados em boas condições de legibilidade e verificação de sua autenticidade, sem manchas, rasuras ou rasgos que dificultem tal verificação. Os campos indicados na cartela devem ser preenchidos pelo cliente.

7.2.1 A Rede Litoral se reserva ao direito de vender até 04 (quatro) produtos COM DESCONTO por CPF mediante a apresentação da cartela preenchida conforme regras descritas neste regulamento.

7.3 Após o processo de troca da cartela e aquisição do produto desejado, esta ficará retida pela Realizadora e anulada para efeito de nova participação nesta ação, independentemente se nela estiverem colados selos de desconto excedentes à quantidade necessária.

7.3 Cada cartela corresponderá a apenas 01 (uma) troca pelo produto desejado.

7.3.1 Não será aceito, em hipótese alguma, divisão de selos colados em uma mesma cartela para aquisição de produto, de modo que cada cartela corresponderá, portanto, a uma única aquisição, sem desmembramento e/ou divisão de selos.

7.4 Do mesmo modo, não serão aceitas cartelas que não tenham a quantidade necessária de selos de desconto correspondentes aos produtos desejados pelos participantes, ficando estes cientes, desde já, que não será aceita a apresentação de selos de desconto avulsos, ou seja, que não estejam colados nas respectivas cartelas.

7.5 Esta campanha poderá ser encerrada antes da data prevista, caso ocorra o término do estoque dos Conjunto de vasilhas Tupperware e Painel Tramontina, que serão colocados à venda com ou sem descontos nas lojas participantes.

7.6 Havendo o término do estoque dos Conjunto de vasilhas Tupperware e Painel Tramontina, colocados a venda com ou sem desconto, será encerrada a ação e amplamente comunicado de forma imediata pela Realizadora, por meio de divulgação nas lojas participantes e seus meios de comunicação, no site <https://www.redelitoral.com.br/selosdedesconto>, canal no Instagram e Facebook.

#### 8. EXIBIÇÃO DOS PRODUTOS COLECIONÁVEIS

8.1 Os produtos colecionáveis estarão expostos em um display expositor na área de Atendimento ao Cliente ou SAC de cada loja participante da Ação, bem como por fotos meramente ilustrativas nos materiais de comunicação.

#### 9. CESSÃO DE DIREITOS;

9.1 Os participantes concordam em ceder, neste ato, de forma gratuita, os direitos de uso de imagem e som de voz, sem qualquer ônus para a Realizadora, para uso exclusivo na divulgação desta ação, pelo período de 12 (doze) meses após seu término.

#### 10. DESCLASSIFICAÇÃO:

Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

10.2 A Realizadora, caso necessário, poderá pedir ao participante, cupons fiscais referentes às compras que originaram os selos acumulados em cartela.

#### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 A realizadora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na Ação, da aceitação do produto, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da Realizadora, contanto que não fique demonstrada responsabilidade da empresa.

11.2 A realizadora obriga-se a realizar o tratamento dos dados pessoais fornecidos pelos participantes da campanha dentro dos limites impostos pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei 13709/2018) e outras normas pertinentes, mantendo o material de campanha e os dados fornecidos em seus arquivos pelo prazo prescricional de 5 (cinco) anos após seu encerramento para cumprimento de obrigações legais e regulatórias, exercício de direitos ou por legítimo interesse da Realizadora.

11.3 Esta Ação não implica em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-brinde ou operações semelhantes e sim, uma Ação de venda de produtos com e sem desconto que será operacionalizada por meio de selos de desconto que serão distribuídos nos termos descritos neste Regulamento, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71.